Ao Oficial Legislative AWARAMUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Comissões de: Câmara Municipal de Dois Córregos PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO JUSTICA E REDAÇÃO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO ois Corregos - residente: 114/2022-P Dois Córregos, 11 de novembro de 2022. Aprovado em ÚNICA Discussão 8/NOV 2022 Senhor Presidente, PRESIDENTE Com as homenagens devidas, encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". Conforme se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, o crédito em questão objetiva a devolução de recursos do ISSQN pago indevidamente ao município

pela empresa Castelões Serviços Médicos de Saúde SS Ltda, por meio do Simples Nacional.

11/11/22 09:45

A matéria foi analisada no processo administrativo nº 8973/2022, concluindo, a Procuradoria Jurídica, que de fato o recolhimento no município, pela prestadora de serviços, se mostrou irregular, porquanto a competência do pagamento é o local da sede da empresa, no caso Lencóis Paulista.

A devolução administrativa evita que a empresa, que prestou serviços de oferta de profissional de plantão médico para a Santa Casa nos anos de 2019, 2020 e parte de 2021, interponha ação judicial, cujo êxito é praticamente certo, porque o direito lhe assiste.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente. CAMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS RUY DIOMEDES FAVARO Prefeito Municipal -MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA Excelentíssimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de VISTO: DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓR PEGOS Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP **AUTÓGRAFO ENVIADO** e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br 134 PELO OF. N.#

SSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 114, DE 2022. (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.434,29 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao pagamento de restituição de importância de ISSQN quitada indevidamente, por meio do Simples Nacional, pela empresa Castelões Serviços Médicos de Saúde SS Ltda, conforme processo administrativo nº 8973/2022, que será classificado da seguinte forma:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

regos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

		Secretaria				e Adm	Administração		da dias	Prefeitura		
Municipal	de	Dois Córregos			3,	aos				do	mês	de
	do	ano	dois	mil	е	vinte	е	dois.				

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

